



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

DECRETO Nº 032/2.017, 01 DE FEVEREIRO DE 2.017

“Autoriza desmembramento de lote urbano”

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento da área urbana denominada Taquara, localizada na Avenida 5 de Janeiro, saída para Jussara, assim discriminada:

- a) **ÁREA TAQUARA I (DESMEMBRADA) – ÁREA: 617,19 M²:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M8, de coordenadas N 8.209.113,36m e E 571.762,01m; deste, segue confrontando com a área remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 137°57'21" e 6,76 m até o vértice M7; 211°29'27" e 26,75 m até o vértice M6; deste, segue confrontando com Avenida 5 de Janeiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 272°08'15" e 37,68 m até o vértice M6A; deste, segue confrontando com Otília Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°42'37" e 54,01 m até o vértice M8, ponto inicial da descrição deste perímetro;
- b) **ÁREA TAQUARA (REMANESCENTE) – ÁREA: 20.730,65 M²:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M1, de coordenadas N 8.209.151,50m e E 571.838,74m; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°16'48" e 120,95 m até o vértice M2; deste, segue confrontando com Auto Posto R S Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 102°29'26" e 147,01 m até o vértice M3; deste, segue confrontando com Antônio Alves Filho, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°15'18" e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

GESTÃO 2017/2020

54,08 m até o vértice M4; 154°35'19" e 11,86 m até o vértice M5; deste, segue confrontando com Avenida, com os 5 de Janeiro com DESMEMBRADA, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°29'27" e 26,75 m até o vértice M7; 317°57'21" e 6,76 m até o vértice M8; deste, segue confrontando com Otília Pereira da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 60°24'43" e 74,29 m até o vértice M9; 83°07'23" e 12,22 m até o vértice M1, ponto inicial da descrição deste perímetro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Itamar Leão do Amaral
Prefeito Municipal